



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N°. 406/2025

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes pedidos de providências:

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELABORE UM PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO VOLTADO À COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O DESCARTE E O TRANSBORDO ADEQUADOS DOS MATERIAIS RECOLHIDOS NAS LIXEIRAS PÚBLICAS E NOS PONTOS DE DEPOSIÇÃO DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover a limpeza urbana, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população. A criação de um programa permanente de conscientização e fiscalização contribuirá para reduzir o acúmulo inadequado de resíduos, evitar a proliferação de vetores de doenças e manter o Município mais limpo e organizado. Além disso, ações educativas e de monitoramento auxiliam na formação de uma cultura de responsabilidade ambiental, envolvendo tanto os moradores quanto os estabelecimentos comerciais na correta destinação do lixo.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2025.

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360037003220035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 10:36

Checksum: **288DDE7134A5FF95A6F6F50545F45ADA543B5E15BD041246C84473F3336DBF71**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.